



ATO Nº 40/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em que a Administração Pública obedecerá aos Princípios Públicos da Legalidade e da Publicidade, e, ainda, conforme o inciso III, onde prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos, é prorrogável uma única vez, por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, até 16/04/2027, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal da Lapa/PR. A prorrogação corresponde ao Edital nº 01/2022, com o resultado final homologado em 17 de abril de 2023, realizado pela Empresa Objetiva Concursos LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14, o qual visou a formação de cadastro de reserva para os cargos de Administrador, Analista de Recursos Humanos, Advogado, Técnico de Informática e Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único: A referida prorrogação está prevista no Capítulo IX - Das Disposições Finais, item 9.2.0 do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE

